

Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

Bolsa Família

Transferência de renda e apoio à família no acesso à saúde e à educação



Bolsa Família

Transferência de renda e apoio à família
no acesso à saúde e à educação

O Bolsa Família foi criado em 2003 e beneficia mais de 11 milhões de famílias em todos os municípios brasileiros. Sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), o objetivo do Programa é desafiador: contribuir para a redução da pobreza e da fome em nosso país.

As metas vêm sendo alcançadas com a participação de todos: Governo Federal, estados, municípios, Distrito Federal, entidades representativas da sociedade e vários parceiros. Nesta união de esforços, é fundamental a atuação dos gestores e técnicos de diferentes políticas públicas.

Saiba um pouco mais sobre o Programa Bolsa Família e veja como ele está contribuindo para que as famílias brasileiras tenham acesso à renda e à cidadania.

Boa leitura.



Objetivo do Programa

Destinado às famílias pobres (com renda mensal de R\$ 70,01 a R\$ 140,00 por pessoa) e extremamente pobres (com renda mensal de até R\$ 70,00 por pessoa), o Bolsa Família transfere renda diretamente às famílias, que assumem compromissos ao entrarem no Programa.

O principal objetivo é contribuir para a superação da pobreza, especialmente no grau mais extremo. São três eixos principais de atuação:

- Diminuição imediata da pobreza, por meio da transferência direta de renda às famílias;
- Reforço do direito de acesso das famílias aos serviços básicos nas áreas de saúde, educação e assistência social, por meio das condicionalidades, o que contribui para as famílias romperem o ciclo da pobreza entre gerações;
- Integração com outras ações e programas dos governos, nas suas três esferas, e da sociedade para apoiar as famílias a superarem a situação de vulnerabilidade e pobreza.





Como funciona

4

O Programa Bolsa Família tem três tipos de benefícios: o Básico, o Variável e o Variável Vinculado ao Adolescente.

O **Benefício Básico**, de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), é pago às famílias consideradas extremamente pobres, aquelas com renda mensal de até R\$ 70,00 (sessenta e reais) por pessoa (pago às famílias mesmo que elas não tenham crianças, adolescentes ou jovens).

O **Benefício Variável**, de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), é pago às famílias pobres, aquelas com renda mensal de até R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por pessoa desde que tenham crianças e adolescentes de até 15 anos. Cada família pode receber até três benefícios variáveis, ou seja, até R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).

O **Benefício Variável Vinculado ao Adolescente**, de R\$ 33,00 (trinta e três reais), é pago a todas as famílias que tenham adolescentes de 16 e 17 anos frequentando a escola. Cada família pode receber até dois benefícios variáveis vinculados ao adolescente, ou seja, até R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).

Cadastro Único

Para garantir maior controle e eficácia na seleção das famílias para o Bolsa Família e para outros programas sociais voltados para famílias pobres, existe o Cadastro Único para Programas Sociais, um importante instrumento de identificação socioeconômica dessas famílias.

O Cadastro Único reúne informações sobre as famílias e membros, e permite que o governo – federal, estadual e municipal – conheça as reais condições de vida dos brasileiros em situação de pobreza. Essas informações são essenciais na hora de selecionar as famílias para o Bolsa Família e para outros programas governamentais, inclusive programas estaduais e municipais.

O município é o responsável pelo cadastramento e pela atualização dos dados das famílias. Com base nesses dados é feita a concessão de benefícios do Programa Bolsa Família.

Por isso, é importante que as informações do Cadastro Único estejam sempre atualizadas.



Família, renda e valor do benefício

O valor total do benefício das famílias pode variar de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) a R\$ 200,00 (duzentos reais), de acordo com a renda familiar mensal por pessoa e com o número de crianças e adolescentes de até 15 anos e de jovens de 16 e 17 anos.

Para receber o benefício, a família tem que atender aos requisitos do Programa. Ou seja, estar incluída no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e ter renda mensal de até R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por pessoa. Para receber o Benefício Variável Vinculado ao Adolescente é preciso que os adolescentes de 16 e 17 anos estejam matriculados na escola. Além disso, todos os membros da família precisam cumprir as condicionalidades de saúde e educação.

Entenda como é calculado o valor do benefício do Bolsa Família Famílias com renda familiar mensal de até R\$ 70,00

Número de crianças e adolescentes de até 15 anos	Número de jovens de 16 e 17 anos	Tipo de benefício	Valor do benefício
0	0	Básico	R\$ 68,00
1	0	Básico + 1 variável	R\$90,00
2	0	Básico + 2 variáveis	R\$ 112,00
3	0	Básico + 3 variáveis	R\$ 134,00
0	1	Básico + 1 BVJ	R\$ 101,00
1	1	Básico + 1 variável + 1 BVJ	R\$ 123,00
2	1	Básico + 2 variáveis + 1 BVJ	R\$ 145,00
3	1	Básico + 3 variáveis + 1 BVJ	R\$ 167,00
0	2	Básico + 2 BVJ	R\$ 134,00
1	2	Básico + 1 variável + 2 BVJ	R\$ 156,00
2	2	Básico + 2 variáveis + 2 BVJ	R\$ 178,00
3	2	Básico + 3 variáveis + 2 BVJ	R\$ 200,00

Famílias com renda familiar mensal de R\$ 70,01 a R\$ 140,00 por pessoa

Número de crianças e adolescentes de até 15 anos	Número de jovens de 16 e 17 anos	Tipo de benefício	Valor do benefício
0	0	Não recebe benefício básico	-
1	0	1 variável	R\$ 22,00
2	0	2 variáveis	R\$ 44,00
3	0	3 variáveis	R\$ 66,00
0	1	1 BVJ	R\$ 33,00
1	1	1 variável + 1 BVJ	R\$ 55,00
2	1	2 variáveis + 1 BVJ	R\$ 77,00
3	1	3 variáveis + 1 BVJ	R\$ 99,00
0	2	2 BVJ	R\$ 66,00
1	2	1 variável + 2 BVJ	R\$ 88,00
2	2	2 variáveis + 2 BVJ	R\$ 110,00
3	2	3 variáveis + 2 BVJ	R\$ 132,00

A concessão de benefícios do Bolsa Família é feita com base nas informações do Cadastro Único. Todo o processo de análise dos dados acontece de forma automatizada, a fim de priorizar as famílias com menor renda. Ao ser incluída no Bolsa Família, a família tem direito de permanecer no Programa por, no mínimo, dois anos. Após esse período, o cadastro é revisado, de acordo com a legislação do Cadastro Único.

Se após dois anos no Programa a família alcançou renda acima do critério utilizado para concessão de benefícios e já adquiriu condições para se sustentar, o benefício será encerrado e o Bolsa Família poderá atender a outras famílias.



As Condicionalidades

As condicionalidades do Programa Bolsa Família são compromissos assumidos pelo poder público e pelas famílias beneficiárias nas áreas de saúde e educação. É responsabilidade do poder público garantir acesso a esses serviços, uma vez que eles são direitos sociais assegurados constitucionalmente. Ou seja, o acompanhamento das condicionalidades do Programa busca identificar os motivos que impedem o acesso das famílias aos serviços sociais básicos.

É por isso que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e os ministérios da Saúde e da Educação realizam, em parceria com estados e municípios, o acompanhamento e o controle desses compromissos. O registro dos dados referentes ao acompanhamento das famílias nos serviços de saúde e educação é realizado em sistemas específicos. Todos desempenham papéis extremamente importantes nesse trabalho.

8

Nos casos de crianças beneficiárias do Bolsa Família em situação de trabalho infantil, a frequência aos serviços socioeducativos e de convivência – chamados de jornada ampliada, que compõem o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) – também é considerada condicionalidade para o recebimento do benefício do Bolsa Família.

Compromissos com a saúde

- Crianças de até sete anos devem manter o calendário vacinal em dia;
- Mulheres grávidas devem realizar consultas de pré-natal, de acordo com calendário definido pelo Ministério da Saúde.



Compromissos com a educação

- Crianças e adolescente de seis a 15 anos devem ser matriculados na escola e ter frequência mínima de 85% das aulas;
- Jovens de 16 a 17 anos devem ser matriculados na escola e ter frequência mínima de 75% das aulas;

As famílias que não cumprem as condicionalidades estão sujeitas a efeitos gradativos, que vão desde a notificação da família, passando pela suspensão do benefício, podendo chegar à exclusão da família do Programa. Essas ações têm dois objetivos principais: fazer com que a família cumpra os compromissos junto ao Programa e, principalmente, permitir aos governos identificar os motivos do não-cumprimento das condicionalidades e oferecer apoio e acompanhamento à família para que os problemas que causaram o descumprimento possam ser resolvidos.

É importante lembrar que todos os brasileiros têm direito aos serviços de saúde e de educação. Isto está garantido na Constituição Federal. Por esse motivo, as condicionalidades também são responsabilidades do poder público. Isso significa que os governos, nas atribuições das competências, devem oferecer esses serviços com qualidade a todos os cidadãos. Além disso, devem acompanhar o cumprimento das condicionalidades para identificar dificuldades de acesso e para buscar, de forma ativa, as famílias mais vulneráveis socialmente. O acompanhamento dessas famílias que não cumprem condicionalidades é uma importante agenda de integração entre o Programa Bolsa Família e o Programa de Atenção Integral à Família (Paif).



Ações complementares

Desenvolvimento de oportunidades para as famílias

O Programa Bolsa Família está integrado com outros programas e ações que têm o objetivo de garantir oportunidades para que as famílias tenham uma vida melhor. São as chamadas ações complementares, que contribuem para reduzir a pobreza e as vulnerabilidades das famílias.

Essas ações são muito diversificadas e incluem, por exemplo, atividades de geração de trabalho e renda, capacitação profissional, microcrédito, ampliação de escolaridade, garantia de direitos sociais, acesso e melhoria das condições habitacionais e desenvolvimento local das regiões mais pobres.

As ações complementares, integradas ao Bolsa Família, são executadas por diferentes órgãos do Governo Federal, pelos estados e municípios e também por entidades da sociedade civil. Existem experiências bem sucedidas na área de economia solidária, de inclusão de beneficiários no mercado formal de trabalho, de acesso de jovens de famílias do Programa ao ensino médio e à universidade, de organização de famílias em empreendimentos produtivos, entre outras.

Para superar a pobreza é preciso transferir renda, garantir o cumprimento das condicionalidades e integrar políticas que permitam que as famílias desenvolvam as potencialidades.



Gestão compartilhada entre as esferas de governo

A gestão do Programa Bolsa Família é compartilhada. União, estados e municípios trabalham em conjunto para gerir, aperfeiçoar, implementar, ampliar e fiscalizar o Programa. Afinal, está na Constituição Federal: as três esferas de governo têm responsabilidades com o combate à pobreza e à desigualdade.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome é responsável pela gestão e operacionalização do Bolsa Família no âmbito do Governo Federal. Este trabalho conta com a participação de outros ministérios, em especial no que se refere ao acompanhamento das condicionalidades e às ações complementares.

Os estados, além do apoio técnico e da capacitação dos municípios, têm se responsabilizado por desenvolver atividades de:

- Inclusão das populações tradicionais (comunidades indígenas e remanescentes de quilombos) no Cadastro Único;
- Acompanhamento das condicionalidades das crianças que frequentam a rede estadual de ensino;
- Integração entre o Bolsa Família e as ações estaduais que possam apoiar as famílias pobres a superar a situação de pobreza.

Os municípios têm função estratégica na identificação e no cadastramento das famílias que se encontram em situação de pobreza em seu território. Também são responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades, pela gestão de benefícios e pela integração entre o Bolsa Família e outras ações e serviços que permitam o desenvolvimento de capacidades das famílias.

As prefeituras e os estados que possuem programas de transferência de renda podem integrá-los ao Bolsa Família, ampliando o benefício pago às famílias.

Apoio à gestão descentralizada

Para apoiar os municípios na gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, o MDS criou o Índice de Gestão Descentralizada (IGD), um indicador que mede a qualidade da gestão do Programa e possibilita o repasse mensal de recursos financeiros, de forma regular e automática, aos municípios que apresentam bom desempenho, desde que tenham cumprido os requisitos exigidos para o recebimento mensal dos valores apurados.

O IGD é calculado com base em quatro variáveis:

- Qualidade e integridade das informações do Cadastro Único;
- Atualização da base de dados do Cadastro Único;
- Informações sobre o cumprimento das condicionalidades de educação;
- Informações sobre o cumprimento das condicionalidades de saúde.

Para receber os recursos, o município deve apresentar o IGD igual ou superior a 0,55 e, ao mesmo tempo, taxa de informação sobre condicionalidade da educação, taxa de informações sobre a condicionalidade de saúde, taxa de atualização cadastral e de qualidade das informações cadastrais de pelo menos 0,2.

Os municípios devem incluir os recursos do IGD no orçamento municipal nas categorias econômicas de custeio e/ou investimento, em conformidade com as atividades típicas da gestão do Programa Bolsa

Família e do planejamento efetuado. Ressalta-se que os recursos do IGD não poderão ser consignados no grupo de despesas de pessoal

Entre as modalidades de atividades onde os recursos poderão ser utilizados, encontram-se:

- Gestão de condicionalidades;
- Gestão de benefícios;
- Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade;
- Cadastramento de novas famílias e atualização dos dados do Cadastro Único;
- Implementação de programas complementares para famílias beneficiárias nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, desenvolvimento territorial, entre outras;
- Fiscalização do Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais;
- Controle social no município.

Em 2008 o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome também regulamentou a criação do Índice de Gestão Descentralizada Estadual (IGDE), para apoiar a gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único pelos estados. O cálculo do IGDE é semelhante ao do IGD, e os estados também podem utilizar os recursos, de forma autônoma, para melhorar as atividades de gestão e para ofertar serviços às famílias beneficiárias do Bolsa Família.

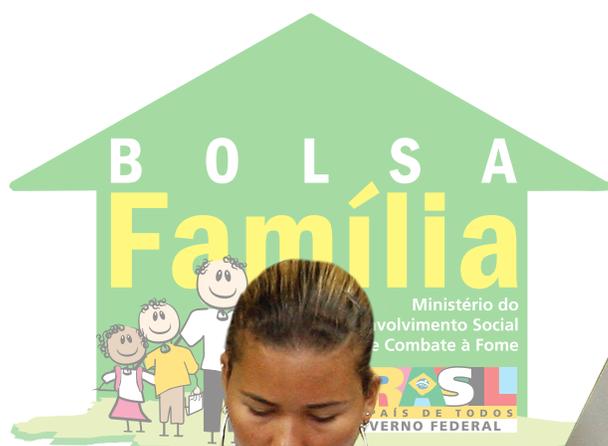
Controle social e fiscalização

O controle social do Bolsa Família é exercido pelas Instâncias de Controle Social (ICS) nos municípios e estados. As ICS são comitês ou conselhos compostos pelo mesmo número de representantes da sociedade civil e do governo. Além de ajudar na identificação das famílias mais pobres e no acompanhamento das condicionalidades, as Instâncias de Controle Social podem acompanhar e fiscalizar a gestão do PBF para que o Programa atenda às famílias pobres e extremamente pobres dos municípios brasileiros. As ICS podem, ainda, apoiar a integração entre o Bolsa Família e outras políticas que promovam oportunidades para as famílias beneficiárias.



Para garantir a transparência na implementação e assegurar que os benefícios efetivamente cheguem às famílias que atendem aos critérios definidos em lei para acesso ao Programa, o controle social é articulado com instrumentos de fiscalização.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome executa a fiscalização do Programa por meio de sua equipe técnica e integra suas ações às dos órgãos de controle, como a Controladoria Geral da União (CGU), o Tribunal de Contas da União (TCU) e os Ministérios Públicos Federal e Estaduais.



Resultados

Com o atendimento de mais de 11 milhões de famílias em todos os municípios brasileiros, os resultados do Bolsa Família estão superando as expectativas. Esse contingente é a estimativa de famílias pobres com a qual o Programa trabalha, elaborada com base em informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e do Censo Demográfico.

Os resultados da Pnad mostram que o Brasil está reduzindo a pobreza, em especial a pobreza mais extrema, e a desigualdade. O Bolsa Família é um dos principais responsáveis por estes resultados.

O Programa também contribuiu para que o Brasil cumprisse, com dez anos de antecedência, o primeiro Objetivo de Desenvolvimento do Milênio: reduzir a extrema pobreza à metade.

Diferentes pesquisas mostram que o Bolsa Família tem contribuído para a superação da fome e para a garantia de segurança alimentar e nutricional das famílias mais pobres. As famílias beneficiárias, em especial as crianças, alimentam-se mais e melhor.

Os recursos transferidos são importantes para dinamizar a economia dos municípios mais pobres, com impactos importantes no desenvolvimento local.

Estudos também demonstram que o Programa efetivamente chega aos mais pobres, àqueles que atendem aos critérios definidos em lei e têm direito à transferência de renda. O Bolsa Família tem uma das melhores focalizações quando comparado com programas similares na América Latina e em outros países. Uma qualidade que tem sido reconhecida no exterior e tornado o Programa Bolsa Família referência para o debate internacional sobre transferência de renda. Outras avaliações mostram que o Programa tem

contribuído para reduzir a evasão escolar, aumentar a frequência à escola e vencer a desnutrição entre as crianças de famílias beneficiárias.

São resultados positivos que indicam que o Programa Bolsa Família está no caminho certo. Mas sempre em constante aperfeiçoamento: mudanças, ajustes e correções são medidas necessárias para que o Bolsa Família continue a contribuir para a redução da pobreza e para o reforço dos direitos sociais básicos de cidadania.

E não esqueça: as ações que você realiza, todos os dias, no seu estado ou município, impactam diretamente a vida de milhões de famílias. Por isso, mantenha-se atualizado e entre em contato com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para fazer sugestões ou saber mais sobre o Programa Bolsa Família.





DM
OFICINA DE AUTO
(71) 3252-8841

**SHARK
ATTACK
BEWARE**







Acompanhe as informações sobre o Programa Bolsa Família no portal do
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:
www.mds.gov.br/bolsafamilia

FALE COM A GENTE

Central de Atendimento Fome Zero - Ligue Grátis

0800-707-2003

Atendimento Exclusivo para Gestores do Bolsa Família

(61) 3433-1500

www.mds.gov.br/bolsafamilia/faleconosco

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc)
Av. W3 Norte - SEPN Quadra 515, Bloco B, 5º andar
CEP 70770-502 – Brasília-DF



Ministério do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome

